



DECRETO Nº952/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 950/2020, de 23 de março de 2020, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a decisão dos Municípios da AMUNOR sobre as medidas de enfrentamento à COVID-19 (Coronavírus) e o estágio da doença em nossa região,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 950/2020, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) aos órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º - Os serviços municipais terão atendimento em horário normal, seguindo o horário de expediente estabelecido normativamente.

Art. 3º - Ficam afastados das atividades os servidores municipais com idade de 60 (sessenta) anos ou mais e os que apresentem patologias crônicas, devidamente comprovadas, bem como as gestantes ou quaisquer outros grupos de risco que forem dispensados da prestação de atividades presenciais por determinação médica, os quais terão os dias de afastamento abonados diretamente no ponto pela unidade administrativa.

Parágrafo Único - A medida prevista neste artigo poderá ser revista a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia da Covid-19.

Art. 4º - As atividades das escolas permanecem suspensas de acordo com o estabelecido no art. 2º do Decreto nº 944/2020.

Art. 5º - O atendimento no serviço público deverá observar um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros e observar as medidas de higiene previstas nos regramentos já editados.

Art. 6º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 27 de março a 10 de abril de 2020. Em 27 de março de 2020.
Kerolen Garcia
Responsável pela publicação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 27 DE MARÇO DE 2020.

DIRLEI BERNARDI DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de março de 2020.

Kérolen Garcia
Kérolen Camila Slongo Garcia
Secretária Municipal de Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida - RS, onde naturalmente se publicam os Atos Oficiais editados pelo Município, no período de 27 de março a 10 de abril de 2020.
Em 27 de março de 2020.
Kérolen Garcia
responsável pela publicação